

TERMO ADITIVO Nº 002/2013 - AO CONVÊNIO Nº 039/2012-SMS.G

PROCESSO Nº: 2012-0.317.789-1

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de ações relativas ao Programa Equilíbrio

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/06/2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de R\$1.353.089,70.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.1111.4.124.3350.39.00.00

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2013, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pela Coordenadora da Atenção Básica, **REJANE CALIXTO GONÇALVES**, doravante denominada **CONVENENTE**, em conformidade com a Portaria nº 1.021/2013/SMS.G, alterada pela Portaria nº 1.906/2013-SMS.G e do outro lado, a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, situada na Avenida Rebouças, 381 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Vice-Diretor Geral, **PROF. DR. YASSUHIKO OKAY**, RG nº 2.210.343 e CPF nº 038.177.688-34, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 002/2013 ao Convênio nº 039/2012- do PA nº 2012-0.317.789-1 e na conformidade das seguintes cláusulas:







**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a **prorrogação** em caráter excepcional, em atendimento com a Portaria nº 2373/2013 SMS-G, pelo prazo necessário a conclusão do Chamamento Público, para formalização de futuro Convênio/Contrato de Gestão, com o mesmo objeto, limitado a 6 (seis) meses, ou seja, **30 de junho de 2014**, a contar de 1º de janeiro de 2014, perfazendo a despesa de custeio para o período no valor de **R\$ 1.353.089,70 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, oitenta e nove reais e setenta centavos)**, com base no plano de trabalho e cronograma de desembolso de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

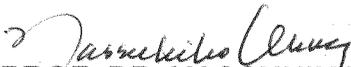
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.1111.4.124.3350.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 039/2012-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.


REJANE CALIXTO GONÇALVES
Coordenadora da Atenção Básica
Conveniente


PROF. DR. YASSUHIKO OKAY
Fundação Faculdade de Medicina
Conveniada

TESTEMUNHAS:


Debora Colucci Cavalcante de Souza
RG. 8.505.180-9


Sonia Maria Trassi
RG. 54.994.366

RF 550.373-6